



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3251/2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao seu Orçamento Geral do exercício de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE – 2.035 – MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO - 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE – 2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2005.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal